

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 12920/2026

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

1. OBJETO aquisição de materiais de construção.

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Cód.	Descrição:	Unidade	Qtde.	Vlr unidade	Vlr Total
1.	92427	Areia Grossa	M <sup>3</sup>	10	173,00	1.730,00
2.	82637	Pedra britada	M <sup>3</sup>	10	173,00	1.730,00
3.	480671	Porca zincada 5/8	Un	1000	1,20	1.200,00
4.	97545	Arruela zincada	Un	1000	0,70	700,00

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instruí o presente processo.

## 3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 5.360,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

## 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança SMMAS

Setor de Sinalização, Rua Vic Almirante Abreu, 661 - Centro - Rio Grande - RS Cep 96.200-270

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, (30 dias corridos), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

## 5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

( **X** ) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

### 6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização terá como gestor do contrato Carlos Alberto Bruschi Terres Matrícula: 14182 secretário da SMMAS, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Fiscal de contrato: Sérgio Mardones

Fiscal serviço: Luis Antônio Ferreira de Freitas

Rio Grande, 24 de abril de 2026.

Joceli Pereira Tavares

Matrícula: 140590-1

**De Acordo. Aprovo O Presente Termo De Referência.**

Carlos Alberto B. Terres

Secretário(a) de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

Matrícula: 14182